



PORTARIA Nº 111 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA BEM COMO DA NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE COMISSÃO SINDICANTE".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se promover a regular apuração dos fatos noticiados pelo Diretor de Transportes Públicos e Gestão de Frotas, através do Memorando n.º 23/2025, noticiando o acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial Renault Logan, placa GGA 7216, conduzido pelo servidor motorista C. L. de P. A.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Determinar a abertura de competente Procedimento de Sindicância n.º 984/2025 para apuração da conduta do servidor C. L. de P. A., matrícula n.º 1810, em conformidade dos fatos narrados através do Memorando n.º 23/2025, registrado sob protocolo n.º 3908, pela suposta inobservância ao disposto no Art. 143, da Lei 8.112/90 ou legislação municipal correlata e a responsabilidade do mesmo por danos ao erário decorrente da ação dolosa ou culposa (art. 37, parágrafo 6.º, CF/88) lhe assegurando o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa.

ARTIGO 2º Para dirimir os trabalhos, desde já, fica nomeada a comissão abaixo relacionada:

I – José Antônio Rodrigues de Faria Mattos, advogado, CPF n.º 977.XXX.XXX-00 – Presidente

II - Jayrson Maciel Delgado, CPF n.º 558.XXX.XXX-68 – Secretário

III - Marco Antônio de Campos Silva, CPF n.º 121.XXX.XXX-46 – Membro



ARTIGO 3º: A comissão processante tem amplos poderes para realizar os atos necessários ao bom desempenho das atividades, ficando determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para resolução dos trabalhos com apresentação de relatório fundamentado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificada a necessidade;

ARTIGO 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de outubro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal